

Estados se mobilizam para reduzir dívida com a União

Parecer prévio do TCE de Minas foi base para debate público realizado na Assembleia Legislativa

Presidentes das Assembleias Legislativas de seis estados brasileiros assinaram um documento pedindo a renegociação da dívida das unidades federativas com a União. A proposta surgiu do debate público, realizado na ALMG, no dia 13 deste mês. O parecer prévio do TCE de Minas sobre as Contas do Governador de 2010 foi a base para a discussão. O Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Antônio Carlos Andrada e o Conselheiro Corregedor Sebastião Helvecio participaram do evento. De acordo com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas

sobre o Balanço Geral do Estado no ano passado, referente ao exercício de 2010, a primeira medida necessária para a renegociação é a alteração do indexador da dívida. Somente em Minas, cujo saldo devedor chega a R\$56 bilhões, a economia seria de R\$42 bi. Além da substituição do indexador, o Tribunal sugeriu ainda a redução da taxa de juros e a redução do percentual máximo de comprometimento da Receita Líquida Real dos estados. Tais medidas geram maior tranquilidade para que a dívida seja quitada.

PÁGINA 7



Presidentes de seis assembleias legislativas do País, o Presidente do TCEMG, Antônio Carlos Andrada, e diversas autoridades mineiras participaram do debate público que discutiu a dívida dos estados com a União

TCEMG reformula Projeto Conhecer

Criado em 2003, o projeto tem como principal objetivo

aproximar o cidadão do Tribunal de Contas. Envolvidas no processo de rees-

truturação, a Escola de Contas, a Comissão de Publicações e a Diretoria de Comunicação estão empenhadas em dar novo formato ao Conhecer, que é voltado sobretudo a alunos do Ensino Médio e Ensino Superior que tenham interesse em conhecer as atribuições e dependências do Tribunal. Entre as novidades, estão a logomarca, uma cartilha e um site, além da capacitação de novos instrutores.

PÁGINA 3

Municípios usam novo sistema de contas para enviar documentação

O primeiro módulo do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) recebeu os documentos de mais de 90% das prefeituras mineiras. A previsão é

de que, ainda em fevereiro, os jurisdicionados possam começar a enviar as informações referentes à segunda etapa.

PÁGINA 3

Estádio Independência passa por visita técnica

A Comissão para Acompanhamento da Execução das Ações Referentes à Copa 2014 e Planejamento de sua Fiscalização visitou o Estádio Independência nesse mês.

Em 2011, o TCEMG apontou irregularidades nas obras do estádio, uma ação que gerou economia de R\$ 7,3 milhões ao Estado.

PÁGINA 5



A Comissão de Publicações elaborou a nova cartilha do TCE

Responsabilidade fiscal e ano eleitoral

O Tribunal de Contas de Minas retoma no próximo mês os encontros técnicos regionais, este ano tratando da Responsabilidade Fiscal da Administração Pública em Ano Eleitoral. Nada mais apropriado para 2012, quando serão escolhidos os novos prefeitos municipais e vereadores. Com esses encontros, que na realidade integram uma nova política de relacionamento do TCEMG com seus jurisdicionados e com a sociedade mineira, são valorizadas as ações mais voltadas

para a orientação do que para a punição.

O TCE de Minas, até por suas obrigações constitucionais, não abre nem pretende abrir mão do caráter punitivo de sua ação, sempre que isso se fizer necessário. Mas o Tribunal entende que seu trabalho confere muito mais efetividade no controle dos gastos públicos quando pode se manifestar orientando e informando aos gestores dos recursos públicos estaduais.

Depois de tratar das regras de final de mandato no ano passado, o Tribunal de Contas volta-

se, a partir do próximo mês, para a responsabilidade fiscal da administração pública no ano eleitoral, visando exatamente orientar para que sejam evitadas ações prejudiciais às atuais e futuras administrações nos municípios mineiros.

Entre os temas importantes a serem tratados esse ano estão a equipe de transição, restos a pagar, despesas de pessoal, fixação da remuneração dos agentes políticos e operações de crédito. No início de 2013 tomam posse os novos eleitos dentro de uma realidade de restrição financeira, na

qual impõe-se que os recursos públicos sejam alocados de forma a contemplar o conjunto da sociedade para que possa usufruir de bem-estar compatível com as necessidades fundamentais à dignidade humana.

Entre o mandato que se encerra e o que virá breve há uma fronteira tênue que consagra o espaço para o exercício da civilidade e do respeito aos verdadeiros interessados numa transição democrática e transparente, os cidadãos.

 ARTIGO

A nova sistemática de contas anuais do TCEMG

Ana Beatriz Vieira Franco
Gerente do Projeto Contas

Heloisa Helena Nascimento Rocha
Diretora da Superintendência de Apoio ao Controle Externo

Nos termos da Constituição da República de 1988 prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

O dispositivo consagra o dever de todo aquele que administra recursos públicos de comprovar perante a sociedade a regularidade e efetividade de sua gestão. Esta obrigação relaciona-se à idéia de *accountability*, palavra que traduz a responsabilidade do gestor público de agir de acordo com as normas democraticamente postas e de garantir o direito de todo cidadão à boa e regular administração pública.

Para garantir o cumprimento deste dever os órgãos de controle e os cidadãos dispõem de instrumentos que permitem conhecer e avaliar os atos de gestão dos responsáveis por recursos públicos.

Um dos mais tradicionais procedimentos de controle é a prestação de contas anual submetida ao Tribunal. As contas anuais apresentam uma visão global da gestão, por meio de demonstrativos, documentos e informações, durante o período de um ano (exercício financeiro).

As contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo têm por objetivo evidenciar para o Poder Legislativo e para a sociedade como foram implementadas as ações de go-

verno definidas nos Instrumentos de Planejamento.

Quanto às contas prestadas, anualmente, pelos demais responsáveis pela gestão de recursos públicos, dizem respeito à própria atividade financeira e patrimonial dos órgãos e entidades jurisdicionados.

O conteúdo das contas de governo é diferente do conteúdo das contas para julgamento. No primeiro caso, busca-se verificar a regularidade da macrogestão dos recursos públicos de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, em especial as funções políticas de planejamento, organização, direção e controle de políticas públicas; e, no segundo caso, verificar a regularidade da gestão direta de recursos públicos a cargo dos demais responsáveis.

O inciso I do art. 71 da Constituição da República de 1988 estabelece a competência do Tribunal de Contas para emitir parecer prévio sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o julgamento das contas cabe ao Poder Legislativo competente (Assembleia Legislativa, no caso das contas do governador, e câmaras municipais, no caso das contas dos prefeitos); e o inciso II estabelece a competência do Tribunal de Contas para julgar as contas dos demais responsáveis pela gestão de recursos públicos.

Embora a prestação de contas anual seja um controle tipicamente *a posteriori* e formal, ao longo dos anos permaneceu como um instrumento importante de controle, sobretudo porque fornece informações sobre os órgãos e entidades jurisdicionados e subsidia outras ações de fiscalização consideradas mais efetivas, a exem-

plo das auditorias, inspeções e acompanhamento concomitante dos atos de gestão.

No intuito de modernizar a sistemática de prestação de contas anual, e alinhado a uma nova visão de controle voltada para a prevenção do desperdício e desvio de recursos públicos e para o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade, o Tribunal de Contas, a partir das ações de aprimoramento do controle externo previstas em seu Plano Estratégico, instituiu, dentre os projetos finalísticos prioritários para o exercício de 2011, o Projeto Contas. Este projeto teve por objetivo redesenhar os procedimentos pertinentes às contas anuais para fins de julgamento (contas de gestão) e às contas de governo para fins de parecer prévio.

A principal mudança de paradigma é a adoção de critérios para seleção anual das contas que deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas para julgamento. No modelo anterior, todas as contas anuais eram encaminhadas à análise do TCEMG.

Com a nova sistemática, e tendo em vista o caráter dinâmico da gestão dos recursos públicos e o potencial de risco, serão selecionadas as contas a serem remetidas e analisadas imediatamente pelo Tribunal, com vistas a garantir tempestividade e oportunidade da atuação do controle externo.

As contas de governo do Chefe do Poder Executivo são de encaminhamento obrigatório ao Tribunal de Contas, sendo que seu conteúdo poderá, conforme o ano, sofrer alteração em razão da relevância de determinadas matérias, observando, também neste caso, os critérios de materialidade, relevância e risco.

Além deste instrumento, o Tribunal também fiscaliza os atos que geram receita ou despesa, por meio de auditorias, inspeções, acompanhamentos, levantamentos, requisição de informações ou, ainda, análise de denúncias e representações.

O Projeto Contas faz parte de um conjunto de medidas que estão sendo implementadas pelo TCEMG para o aprimoramento do controle externo com a finalidade de assegurar sua efetividade a partir do planejamento das ações com base em critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, nos termos dos artigos 226 e 227 da Resolução nº 12/2008 – Regimento Interno do TCEMG.

A adoção destes critérios permite a priorização das ações de fiscalização e direcionam o foco de atuação do Tribunal levando-se em conta os benefícios para a sociedade, além de contribuir para a escolha, dentre os instrumentos de controle disponíveis – contas anuais, auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamentos e requisição de informações – daquele mais adequado, considerando o potencial de risco e o caráter dinâmico da gestão dos recursos públicos.

A nova sistemática de controle de contas anuais, proposta pelo Projeto Contas, foi efetivada mediante os atos normativos votados em Sessão do Pleno de 14/12/2011 e publicados no Diário Oficial de Contas, de 20/12/2011 (Instruções Normativas 12, 13 e 14/2011 e Decisões Normativas 3 e 4/2011).

Para mais informações, consulta aos atos normativos e esclarecimento de dúvidas, acesse o [hotsite](http://www.tce.mg.gov.br/projetocontas/) <http://www.tce.mg.gov.br/projetocontas/>



Antônio Carlos Doorgal de Andrada
CONSELHEIRO PRESIDENTE



Adriene Barbosa de Faria Andrade
CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE



Sebastião Helvecio Ramos de Castro
CONSELHEIRO CORREGEDOR



Eduardo Carone Costa
CONSELHEIRO



Wanderley Geraldo Ávila
CONSELHEIRO



Cláudio Couto Terrão
CONSELHEIRO OUVIDOR



Mauri José Torres Duarte
CONSELHEIRO



Gilberto Diniz
AUDITOR



Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
AUDITOR



Hamilton Antônio Coelho
AUDITOR

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS



Glaydson Santo Soprani Massaria
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Marcílio Barenco Correa de Mello
SUBPROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Maria Cecília Borges
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Elke Andrade Soares de Moura Silva
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Cristina Andrade Melo
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

CONTAS DE MINAS



DIREÇÃO
Antônio Carlos Andrada
Conselheiro Presidente

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
Lúcio Braga Guimarães
Diretor/Jorn. Mtb n. 3422 – DRT/MG

EDITOR RESPONSÁVEL
Luiz Cláudio Diniz Mendes
Coordenador/Jorn. Mtb n. 0473 – DRT/MG

REVISÃO
Dionne Emília Simões do Lago Gonçalves

REDAÇÃO
Lúcio Braga Guimarães
Luiz Cláudio Diniz Mendes
Márcio de Ávila Rodrigues
Raquel Campolina Moraes
Fred La Rocca
Thiago Rios Gomes
Karina Camargos Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Márcio Wander - MG-00185 DG - DRT/MG

EDIÇÃO
Diretoria de Comunicação
Av. Raja Gabáglia, 1.315 - CEP: 30380-435
Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177
Fax: (31) 3348-2253
e-mail: TCEMG@tce.mg.gov.br
Site: www.tce.mg.gov.br

IMPRESSÃO
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Avenida Augusto de Lima, 270 – Centro
Tel.: (31) 3237-3400
www.iof.mg.gov.br

TIRAGEM
5.400 exemplares

Novo sistema de contas municipais atinge objetivos da primeira etapa

O primeiro módulo do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom, disponibilizado em janeiro deste ano, alcançou expressivo número de envios. Mais de 90% das prefeituras mineiras enviaram informações referentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O módulo “Instrumentos de Planejamento” será encaminhado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo com 13 arquivos.

O segundo módulo, “Acompanhamento Mensal”, já está em fase final de elaboração e deverá ser disponibilizado ainda em fevereiro aos jurisdicionados. Nesta fase, informações referentes à execução orçamentária e financeira, licitações, contratos, notas fiscais e controles de frota



▲ A Comissão do Sicom esclarece as dúvidas dos jurisdicionados

devem ser enviadas pelos gestores das prefeituras municipais, câmaras municipais, autarquias, fundações, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), consórcios públicos municipais, empresas públicas e sociedades de

economia mista dependentes, Fundo Municipal de Saúde e outros fundos. O prazo para o envio é de 40 dias após o encerramento do mês.

Uma cartilha virtual será disponibilizada no Portal do Sicom,

(<http://forumsicom.tce.mg.gov.br>), esclarecendo as dúvidas mais frequentes apuradas no fórum - em atividade desde o ano passado -, nos e-mails enviados e contatos telefônicos à Comissão de Gestão Municipal. Esta cartilha será permanentemente atualizada na medida em que surgirem novas dúvidas.

Capacitação

Durante a terceira edição do encontro “O TCEMG e os Jurisdicionados”, que irá acontecer no próximo mês, a equipe do Sicom dará continuidade ao projeto de capacitação com a apresentação de painéis aos jurisdicionados.

O que é o Sicom

Regido pela Instrução Normativa nº 10/2011, o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom – foi instituído pela Resolução nº 07, de 27 de abril de 2011, e prevê a remessa ao Tribunal das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária,

contábil, operacional e patrimonial dos municípios mineiros. O sistema irá substituir, paulatinamente, alguns dos atuais sistemas informatizados de recebimento de dados como o Siace-PCA, o Siace-LRF, o Siso-bras, o Sicam, dentre outros.

Projeto Conhecer aproxima Tribunal de Contas da população

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e a Comissão de Publicações estão promovendo a reestruturação e ampliação do Projeto Conhecer, que tem como objetivo principal aproximar o Tribunal de Contas do Estado da população. Criado em 2003, o projeto é voltado a cidadãos, sobretudo alunos do Ensino Médio e do Ensino Superior, que queiram conhecer as dependências e o funcionamento do TCE.

De acordo com o projeto,

os visitantes assistem a uma exposição e a um vídeo institucional sobre as principais atribuições do Tribunal e depois conhecem alguns dos setores, onde podem acompanhar de perto a rotina da Casa. Os contatos com as instituições de ensino serão iniciados provavelmente ainda este mês por representantes da Diretoria de Comunicação, da Escola de Contas e da Comissão de Publicações. As visitas serão previamente agendadas e monitoradas por servidores.

Segundo o Assessor da Escola de Contas, Márcio Ferreira Kelles, uma visita já está agendada para março, embora não seja de alunos. No dia 28, servidores da Secretaria de Estado de Cultura estarão no TCE participando do Projeto Conhecer. “Esse projeto visa uma aproximação maior entre o Tribunal e a sociedade civil, demonstrando para a população a importância e a necessidade do órgão”, diz ele.

Escola seleciona instrutores

Nas últimas semanas, a Escola de Contas iniciou o processo de seleção de servidores para serem os instrutores do projeto. Eles receberão os visitantes e farão uma apresentação do TCE. Cerca de 25 servidores participaram, no dia 1º de fevereiro, de uma exposi-

ção feita pelo Assessor Márcio Kelles sobre o projeto. No dia 9, eles participaram de um curso de oratória. “Estes servidores precisam conhecer bem o Tribunal, pois têm a missão de fazer essa apresentação da Casa para os participantes do projeto”, afirma Kelles.

▲ O Assessor da Escola de Contas, Márcio Kelles, orientou os novos instrutores



Comissão de Publicações cria cartilha e identidade visual

Dentro do processo de reestruturação do Projeto Conhecer, a Comissão de Publicações elaborou uma cartilha que será distribuída aos visitantes, criou uma identidade visual, um slogan e, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, um site para o projeto (www.tce.mg.gov.br/projeto-conhecer). De acordo com a Presidente da Comissão, Bárbara Couto Cançado Santos, com esta reformulação, o projeto torna-se mais eficaz. “Fizemos um estudo, em conjunto com a Escola de Contas, e chegamos à conclusão de que o Conhecer precisava desta reestru-

turação para se tornar mais atraente”, diz ela.

O aprimoramento do projeto estava previsto no Plano Estratégico 2010-2014, instituído pela Resolução 01/2010, e faz parte de um processo para tornar o Tribunal de Contas mais conhecido entre os cidadãos. A cartilha elaborada pela Comissão de Publicações, além de apresentar o projeto Conhecer, traz uma série de informações sobre o Tribunal e suas competências. Os alunos e demais participantes do projeto receberão um certificado, emitido pela Escola de Contas, comprovando a participação.

Ouvidoria abre novo canal de comunicação

Dentre as iniciativas estratégicas do Plano de Gestão 2010 – 2014, o Tribunal de Contas assumiu criar canais para a comunicação direta com a sociedade. Por esse motivo foi implantada a Ouvidoria, espaço em que a população pode fazer sugges-

tões, críticas, reclamações, elogios e esclarecimentos. Durante 2011, a equipe responsável pela implantação da instituição visitou diversos órgãos técnicos em outros estados, como os Tribunais de Contas do Mato Grosso e Paraná. O objetivo principal do setor é

ampliar as oportunidades de participação do cidadão na missão de controlar a Administração Pública e contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços do TCE. A Ouvidoria está recebendo demanda desde setembro de 2011.

O que a Ouvidoria do TCEMG faz?

- Orienta o cidadão acerca do encaminhamento de denúncia e representação para o TCEMG.
- Recebe e trata todas as manifestações que estejam relacionadas à atuação do TCEMG com isenção e imparcialidade.
- Encaminha as demandas às áreas responsáveis para o seu tratamento, guardando sigilo quando necessário ou solicitado.
- Faz mediação de conflitos.
- Informa aos cidadãos os resultados das demandas encaminhadas.
- Fornece as informações às unidades técnicas de forma a subsidiar procedimentos de auditorias, inspeções e demais instrumentos de fiscalização.
- Identifica as oportunidades de melhoria na Instituição.
- Realiza seminários e cursos para promover o exercício da cidadania e contribuir para o controle social.

O que a Ouvidoria do TCEMG não faz?

- Não substitui os canais institucionais de atendimento do Tribunal.
- Não analisa reclamações que não tenham sido previamente apresentadas aos setores pertinentes.
- Não realiza investigações sobre as demandas encaminhadas.
- Não decide pelas unidades do Tribunal de Contas para a solução de demandas.

Tribunal de Contas amplia comunicação institucional

A primeira campanha institucional do TCEMG, coordenada pela Comissão de Publicações, será lançada no mês de março. Com o tema “Fiscalizamos Minas para você”, a campanha será divulgada em um outdoor próximo ao aeroporto de Confins e em cartazes nos abrigos de ônibus espalhados pela cidade de Belo Horizonte.

Além das peças impressas, um spot institucional desenvolvido para o Tribunal já está em veiculação na Rádio Inconfidência, por meio dos canais AM 880 e FM 100,9.

Toda a campanha foi de-

envolvida por servidores da Comissão de Publicações, da Diretoria de Jurisprudência, Assuntos Técnicos e Publicações, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e aprovada pelo Presidente

Antônio Carlos Andrada. A veiculação na rádio é totalmente gratuita, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 20/2010, celebrado entre o Tribunal e a rádio.

Área técnica faz balanço do trabalho de 2011



A Superintendente de Apoio ao Controle Externo, Heloísa Rocha, apresentou os resultados de 2011

As Diretorias de Assuntos Especiais, Engenharia e Perícia, de Controle Externo dos Municípios, de Controle Externo do Estado e a Superintendência de Apoio ao Controle Externo reuniram os servidores, no dia 14 de fevereiro, no Auditório Vivaldi Moreira, para apresentar os resultados dos projetos prioritários, atendendo à Portaria nº 86/2011, da Presidência, publicada no Diário Oficial em maio de 2011.

A Superintendente de Apoio ao Controle Externo do TCE, Heloísa Helena Nascimento Rocha, abriu o evento e ressaltou que “os projetos foram criados através de pesquisas iniciadas em 2008 e mostram que a participação de todas as coordenadorias é importante para aprimorar e evoluir o controle externo, já que a área técnica entende o trabalho e as dificuldades do setor”.

No estudo realizado, a equipe técnica observou tendências comuns em alguns tribunais de contas internacionais, como a priorização de instrumentos concomitantes preventivos, fomento ao controle social, combate à corrupção, integração dos órgãos de controle, entre outras e tentou trazê-las para TCEMG.

Projetos

A Portaria nº 86/2011 instituiu o Projeto Contas, que busca uma nova maneira de proceder nas prestações de contas anuais para julga-

mentos e as contas de Governo; o Projeto Auditar, que propõe realinhar procedimentos de auditoria às técnicas e práticas internacionais; o Projeto de Fiscalização de Atos de Pessoal visa aprimorar a fiscalização de gestão de pessoas; o Projeto Otimizar racionaliza a análise dos processos antigos e o Projeto Copa 2014 fiscaliza as ações da Copa do mundo. As apresentações foram feitas pelos próprios servidores envolvidos em cada programa.

O Suricato, que cria cruzamentos de dados para sistemas e melhor aproveitamento de dados informatizados e a Ouvidoria, canal de comunicação com a sociedade, estão entre os projetos previstos pela Portaria da Presidência, porém caminham paralelamente à área técnica e terão apresentações separadas.

O evento, além de trazer um balanço, também fez uma prospecção para 2012, apresentando os projetos para o próximo ano, que visam alertar sobre a importância do TCE para a sociedade e o benefício do controle externo.

Heloísa Helena afirmou que missão da área técnica é fazer mudanças, por meio de uma atuação efetiva, que contribuam para o alcance de benefícios para a sociedade. “A gente não tem que somente fazer bem nosso trabalho, mas também agir de forma que faça alguma diferença”, finaliza.

Atricon aprova planejamento estratégico para seis anos

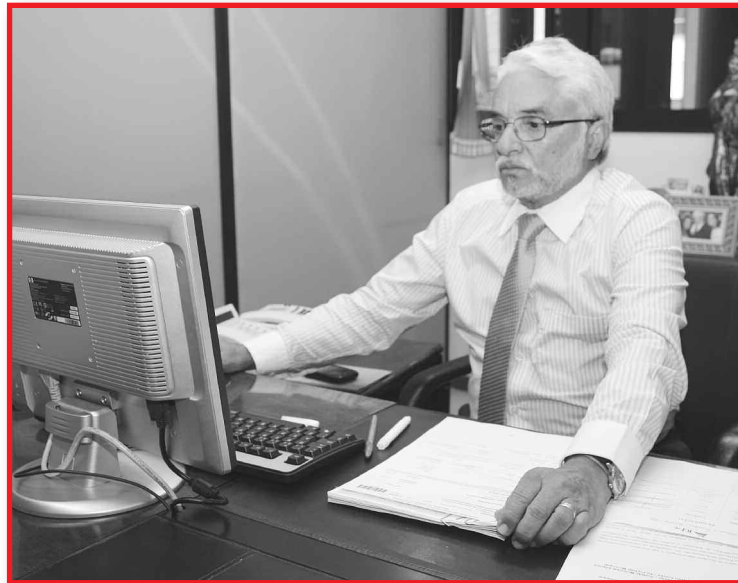
Documento tem como meta prioritária o fortalecimento da imagem dos tribunais de contas como essenciais ao controle da gestão dos recursos públicos

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) aprovou uma minuta de planejamento estratégico para os próximos seis anos, que será validada nas reuniões de 15 e 16 de março. O documento foi elaborado tendo por base os seguintes objetivos: trabalhar para a aprovação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, fortalecer a imagem das cortes de contas como essenciais ao controle da gestão dos recursos públicos e à cidadania, fazer com que a associação seja reconhecida como instrumento efetivo de representação e desenvolvimento dos tribunais de contas e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos tribunais, entre outros.

De acordo com o Diretor Administrativo da Associação, Conselheiro do TCEMG Wanderley Ávila, a elaboração e aprovação do planejamento estratégico é iniciativa inédita,

apresentada pelo novo presidente que, em seu discurso de posse e primeira reunião da diretoria, enalteceu o trabalho das diretorias anteriores. Empossado no último dia 7, ele fez questão de ressaltar também a importância da nova diretoria neste processo. “O planejamento está sendo implantado graças ao dinamismo do novo presidente, que contagia toda a diretoria”, elogia Ávila.

A diretoria para o biênio 2012/13 foi empossada em cerimônia realizada no auditório do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília, no dia 7 deste mês. O Presidente do TCEMG, Conselheiro Antônio Carlos Andrada, e o Conselheiro Wanderley Ávila foram empossados nos cargos de Conselheiro Fiscal e Diretor Administrativo, respectivamente. Na mesma cerimônia, o Corregedor do TCEMG, Conselheiro Sebastião Helvecio, também tomou posse como Vice-Presidente de



▲ O Conselheiro Wanderley Ávila é o Diretor Administrativo da Atricon

Pesquisa e Ensino do Instituto Rui Barbosa (IRB). Cerca de 250 pessoas assistiram ao evento.

Na ocasião, o Conselheiro Antônio Joaquim (TCE/MT) assumiu a presidência da Atricon e o também Conselheiro Severiano Costandrade (TCE/TO) foi reconduzido à presidência

do IRB. Estiveram presentes ministros do STF, STJ e TCU, senadores, deputados federais e estaduais, presidentes e conselheiros de tribunais de contas de todo Brasil.

Atricon

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas

do Brasil (Atricon) reúne os membros dos tribunais de contas do país para defender os interesses e encontrar soluções para os problemas do Governo e da sociedade. A entidade tem por objetivo fomentar a troca de informações sobre avanços científicos e técnicos, e promove conferências e congressos para estimular a cultura do direito, da economia, das ciências contábeis, das finanças e da administração.

IRB

O Instituto Rui Barbosa (IRB) apoia e promove iniciativas que favoreçam aprendizados de novos modelos de políticas públicas. O principal objetivo do IRB é investigar a organização, os métodos e os procedimentos de controles externo e interno para promover o desenvolvimento dos serviços prestados nos tribunais de contas de todo o Brasil.

Comissão da Copa faz visita técnica ao Independência



▲ A Comissão da Copa foi conferir de perto o Independência antes do pontapé inicial para as novas partidas

A reinauguração do Estádio Raimundo Sampaio, popularmente chamado de Independência, está prevista para o mês que vem e antes que os portões sejam reabertos ao torcedor, o Tribunal de Contas foi conferir o andamento das obras. A Comissão para Acompanhamento da Execução das Ações Referentes à Copa 2014 e Planejamento de sua Fiscalização fez uma visita técnica ao estádio que fica na região Leste de Belo Horizonte, no dia 1º de fevereiro.

Em maio de 2011, o Tribunal de Contas suspendeu o Edital de Concorrência nº

01/2011, que previa a licitação para reforma do Independência, para que o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (DEOP-MG) pudesse corrigir algumas irregularidades encontradas. No início de junho do mesmo ano, o TCE determinou a instalação de uma inspeção no local das obras.

Com as adequações resolvidas, o Tribunal, em Sessão do Pleno, decidiu revogar a suspensão do processo licitatório e manter as inspeções do órgão técnico do TCEMG, até o fim das obras no Independência. A ação do TCE resultou

numa economia de R\$7,325 milhões aos cofres públicos.

A equipe do TCEMG foi recebida pelos engenheiros do DEOP, Cláudio Monteiro da Cunha e José Cleber Teixeira, para acompanhar os detalhes finais das obras do estádio.

Além de fiscalizar o andamento das obras, a visita também examinou as condições de visibilidade do campo de jogo devido à polêmica causada pelo guarda-corpo instalado para atender às exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Há 28 anos, a primeira Revista do TCE apresentou a história da Corte de Contas

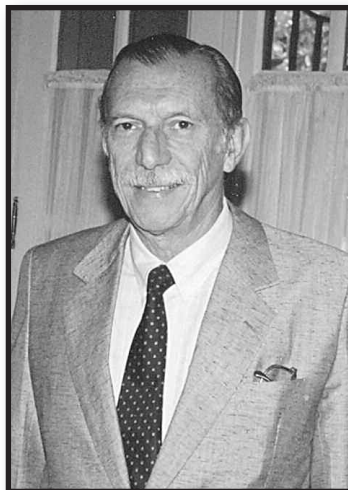
Márcio de Ávila Rodrigues

A Revista do TCEMG foi criada em dezembro de 1983 com a finalidade de divulgar o trabalho da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, ainda na gestão do então Presidente José de Faria Tavares, com ênfase em doutrinas, pareceres e decisões. Para abrilhantar a inauguração da publicação, o então Procurador-Chefe da Corte, Hércio Levindo Coelho, foi convidado para escrever um texto sobre a história do Tribunal, originalmente criado no ano de 1935.

O autor ingressou no TCE em

janeiro de 1958, nomeado pelo Governador José Francisco Bias Fortes. No texto que publicou na Revista nº 1 um ele explicou que o Tribunal foi criado pela Constituição Mineira de 1935 e instalado poucos meses depois, sob a presidência do político José Maria Alkmin. Mas em junho de 1939 foi extinto pela Ditadura Vargas e, oito anos depois, em 1947, reinstituído pela nova Constituição Estadual. A partir daí funcionou regularmente.

Segue abaixo o texto original do Procurador Hércio Levindo Coelho.



Hércio Levindo Coelho, de tradicional família mineira

O procurador aposentado nasceu em Ubá, Zona da Mata mineira, e foi um dos 14 filhos do Senador Levindo Eduardo Coelho e de Antonina Gonçalves Coelho. Seu irmão Levindo Ozanam Coelho também foi político e governou Minas Gerais em 1978 e 1979.

Formou-se bacharel em Direito pela UFMG em 1954 e, a partir daí, exerceu vários cargos públicos como o de secretário particular do Governador do Estado, secretário

particular e chefe de gabinete do prefeito de Belo Horizonte, conselheiro da OAB-MG e procurador de Justiça de Minas Gerais. Também foi presidente do Conselho Municipal de Esportes de Belo Horizonte e do Automóvel Clube de Minas Gerais.

Hércio Levindo Coelho é casado com Maria Luiz Tamm Fortini Levindo Coelho, com quem teve três filhos (Oswaldo, Antonina e Helena) e cinco netos.

Histórico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

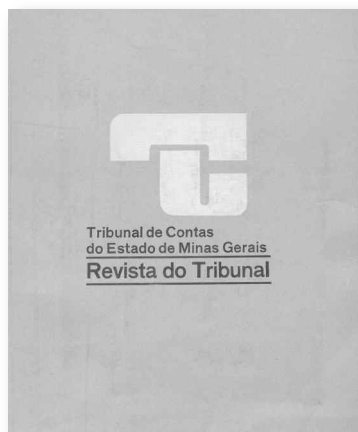
Hércio Levindo Coelho

O primeiro Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no período republicano foi criado pela Lei nº 509, de 22 de setembro de 1909, composto de três membros vitalícios, com a denominação de ministros, sendo "um nomeado pela Câmara dos Deputados, outro pelo Senado Estadual e o terceiro pelo Presidente do Estado".

A Constituição Mineira de 30 de julho de 1935 instituiu um Tribunal para julgar as contas dos responsáveis por dinheiro ou bens públicos e fiscalizar a administração financeira do Estado (artigos 79 a 82). Ao Tribunal de Contas do Estado cumpria, especialmente, o registro das operações que envolvessem ônus para o tesouro e ainda o julgamento da regularidade e legalidade da execução financeira e orçamentária, bem como de todas as contas da administração. No âmbito da administração municipal, foi-lhe atribuída competência para julgar, mediante recurso de qualquer interessado, os atos e decisões da Câmara sobre a administração financeira do município. O número de seus membros foi fixado em três, com possibilidade de aumento, de acordo com as necessidades do serviço, cabendo-lhes os vencimentos, impedimentos e incompatibilidades dos desembargadores. Os primeiros atos de estruturação do Tribunal de Contas consistiram na nomeação dos seus membros, José Maria Alkmin; Mário Gonçalves de Mattos e Álvaro Baptista de Oliveira, que tomaram posse de seus cargos perante o Secretário das Finanças, a nove de setembro de 1935. Neste mesmo ano a Lei 43, de 23 de dezembro, criou o quadro do Tribunal, sendo, então, nomeados, dentre outros funcionários, o Chefe do Serviço Técnico e o Secretário do Tribunal, respectivamente, Srs. Modesto de Araújo e Emílio Guimarães Moura.

Os lineamentos marcados pela Constituição foram aperfeiçoados pela Lei Orgânica, que dispunha detalhadamente sobre as funções, competência e funcionamento do Tribunal.

Dos membros nomeados originalmente afastou-se o Dr. José Maria



Alkmin, quando empossado Secretário de Estado dos Negócios do Interior, tendo sido nomeado seu substituto o Dr. Domingos Henrique de Gusmão Júnior.

Instalado provisoriamente na Feira de Amostras, o Tribunal de Contas foi transferido, ainda em 1935, para o antigo prédio do Banco Mineiro da Produção, na Praça Sete, onde funcionava no terceiro andar. Posteriormente foi transferido para a Rua Tupis, contraesquina de Rio de Janeiro, onde funcionou até sua extinção, tendo ali continuado a funcionar o Conselho Administrativo.

O Decreto-Lei nº 360, de 26 de junho de 1939, extinguiu o Tribunal de Contas do Estado, colocando em disponibilidade seus membros, sem perda de quaisquer direitos, vantagens ou vencimentos.

Ao Departamento Administrativo do Estado de Minas Gerais, criado pelo Decreto-Lei Federal 1.202, de 8 de abril de 1939, coube exercer algumas funções peculiares ao Tribunal de Contas, sendo geralmente considerado um substituto administrativo da Corte de Contas. Sua constituição teve por base o pessoal dos corpos deliberativo e instrutivo do Tribunal, já então postos em disponibilidade. Assim, foram os componentes do corpo deliberativo nomeados Membros do Conselho e os funcionários aproveitados em suas funções no novo órgão auxiliar da administração estadual. O Departamento teve vida relativamente curta, mas su-

ficiente para que por ele passassem mineiros ilustres como Alcides Gonçalves de Souza, José Martins Prates, Raul Noronha de Sá, Nestor Fóscolo, Francisco Sales Oliveira, Clemente Medrado Fernandes, Antônio Camilo de Faria Alvim, Ciro Versiani dos Anjos, Odilon Dias Pereira, José Alves Castilho Júnior, Lincoln Kubitschek, Valdemar Soares de Souza, Júlio Ferreira de Carvalho, João de Almeida Lisboa, Aminthas Ferreira de Barros, José Celso Valadares Pinto e, "last but not least", Caio Nelson de Senna, além de competentes funcionários, muitos destes contratados na forma da Portaria 2.083 de 12/06/39.

Com o advento da reconstitucionalização do país, foi promulgada, a 14 de julho de 1947, a nova Constituição do Estado de Minas Gerais, que instituiu novamente um Tribunal de Contas, com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado. Composto de cinco membros, todos eles nomeados pelo Governador, depois de aprovada pela Assembleia Legislativa a escolha feita dentre cidadãos de reconhecida idoneidade moral e notório saber jurídico ou comprovada experiência de negócios públicos, permitiu ainda a Constituição o aumento do número de seus membros, de acordo com as necessidades do serviço, o que foi feito posteriormente. Aos seus membros foram conferidos os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado.

A organização do Tribunal foi regulada pela Lei 164, de 10 de junho de 1948, onde se dispunha ser o Tribunal formado por quatro corpos:

1. Corpo Deliberativo, compreendendo o Tribunal propriamente dito, composto de cinco membros com direito ao tratamento de juizes, nomeados pelo Governador do Estado entre cidadãos de reconhecida moral e notório saber jurídico ou comprovada experiência de negócios públicos, equiparados aos desembargadores do Tribunal de Justiça.

2. Corpo Especial (ou Auditoria) constituído de quatro Auditores, nomeados entre bacharéis em direito ou em ciências contábeis.

3. Corpo Instrutivo, composto pelos funcionários do Tribunal, destinados à execução dos serviços de preparo, exame e instrução dos processos, contabilidade e escrituração e outros da atribuição do Tribunal.

4. Representação da Fazenda Estadual, constituída de um Procurador e um Auxiliar do Procurador, ambos bacharéis em direito, da confiança do Governador, com a missão de promover no interesse da Fazenda, a guarda da lei e a fiscalização de sua execução.

Instalado primitivamente no Edifício Dantés, à Avenida Amazonas, foi depois o Tribunal transferido para o prédio da esquina da Rua Espírito Santo com Carijós. Com o advento da Lei 1.429 (10 de janeiro de 1956) que criou o quadro do Tribunal, a admissão dos funcionários reclamados em vista do ritmo crescente dos trabalhos exigiu a ocupação de dois andares do prédio da Rua Tamoios nº 341, onde funcionava a Assembleia Legislativa. Com a inauguração do novo prédio do Banco Mineiro da Produção, foi ali deslocada parte dos serviços do Tribunal.

No decorrer dos anos, várias leis modificaram o disposto pela primitiva Lei Orgânica nº 164. Em 1947, a Lei Estadual nº 28, de 22 de novembro, Lei de Organização Municipal, disciplinou a matéria referente à administração financeira do município e aos recursos a ela atinentes. Esta lei foi modificada pela Lei 855 de 26 de dezembro de 1951. Em 1954, três de novembro, a nova Lei Orgânica do Tribunal, nº 1.114, alterava a organização do Tribunal, conservando o número de juizes membros. O Corpo Especial, modificado o número de seus membros, passou a contar com seis auditores, número que foi posteriormente elevado para sete, sendo conservadas as atribuições normais do Corpo Instrutivo.

A antiga Representação da Fazenda Estadual foi transformada em Procuradoria do Tribunal "composta de um Procurador e dois Subprocuradores, nomeados pelo Governador do Estado entre bacharéis em direito, de reconhecida idoneidade moral e saber jurídico, que serão conservados enquanto bem servirem".

Foi, então nomeado Procurador

do Tribunal de Contas, o Dr. Lauro Pacheco de Medeiros, quando Governador do Estado o Dr. Milton Soares Campos. No Governo seguinte, sendo então Governador o Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, foi nomeado para a Procuradoria o Dr. Júlio Mourão, sendo Subprocuradores os Drs. Eduardo de Almeida Barbosa e Moacyr Andrade Ribeiro de Oliveira.

Após a nomeação do Dr. Hércio Levindo Coelho para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas, pelo Governador Dr. José Francisco Bias Fortes, em 08 de janeiro de 1958, exerceram o cargo de Subprocurador, transformado depois em Procurador, os Drs. Moacyr Andrade Ribeiro de Oliveira, Moacyr Bressane Santos e Levindo de Castro Queiroz.

De outro lado, exerceram o cargo de Auditores (Corpo Especial), os Drs. Honório José Pereira, Arlindo Zanini, Edson Guimarães Tolentino, Vivaldi Wenceslau Moreira, Júlio Ferraz Salles, Levindo de Castro Queiroz, Léo Pompeu de Campos, Domingos de Carvalho Mendanha e José Oreglia Guimarães.

A meticulosa escolha dos juizes componentes do Tribunal permitiu à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais a enumeração de magnífica lista de Ministros, Juizes e atualmente Conselheiros, a saber:

Dr. João Edmundo Caldeira Brant; Dr. Arinos Câmara; Dr. Álvaro Baptista de Oliveira; Dr. João Evangelista Pinheiro; Dr. Augusto Costa; Dr. Carlos Martins Prates; Dr. Francisco de Salles Oliveira; Dr. Cândido Gonçalves Ulhôa; Dr. Joubert Guerra; Dr. José Augusto Ferreira Filho; Dr. Adolpho de Oliveira Portella; Dr. Odilon Behrens; Dr. Cícero Dumont; Dr. Luiz Domingos da Silva; Dr. Vivaldi Wenceslau Moreira.

A Lei nº 5.511, de 2 de setembro de 1970, com as modificações da Lei 5.588, de 30 de outubro de 1970 e 6.131, de 6 de julho de 1973, estabeleceu a competência do Tribunal, prevista no artigo 61, parágrafos 1º e 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Atualmente o Tribunal encontra-se instalado à Rua Rio de Janeiro, nº 471, Edifício do Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE - 16º a 19º andares.

Renegociação da dívida dos estados é pautada pelo parecer do Tribunal

Um documento solicitando à presidente Dilma Rousseff a alteração do índice que calcula a dívida das unidades federativas com a União, a redução da taxa de impostos e a redução do percentual máximo de comprometimento da Receita Líquida Real dos Estados. Esse foi o resultado do debate público promovido pela Comissão Especial da Dívida Pública da Assembleia Legislativa realizado no último dia 13, no plenário da ALMG. Presidentes de seis Assembleias Legislativas – Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Acre e Rio Grande do Sul – assinaram a proposta, que tem como base as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas mineiro. O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Antônio Carlos Andrada e o Conselheiro Corregedor Sebastião Helvecio participaram do evento.

De acordo com dados levantados pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), a dívida de todos os estados com o Governo Federal chega a R\$398 bilhões. Esse valor cresce à medida que o tempo passa, pois os índices adotados na época já não são mais favoráveis aos estados. A dívida mineira, por exemplo, cresceu de R\$12 bilhões em 1997 para atuais R\$56 bilhões. Até 2028, a previsão é que esse valor chegue a R\$ 248 bilhões.



O Conselheiro Sebastião Helvecio, relator das contas do governo de 2010, explicou as recomendações do TCEMG para renegociar a dívida do Estado

De acordo com parecer emitido pelo Tribunal de Contas sobre o Balanço Geral do Estado no ano passado, referente ao exercício de 2010, a primeira medida necessária para a renegociação é a alteração do indexador da dívida. Segundo o Conselheiro Sebastião Helvecio, relator da matéria na ocasião, a substituição do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) resultaria em uma economia de R\$ 42 bilhões aos cofres do Estado até o ano de 2028, quando vence o prazo para a quitação do débito.

O Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Antônio Carlos Andrada explica que “o sis-

tema federativo pressupõe participação junto ao Poder Central e na autonomia política e administrativa. Sem recursos financeiros, os estados não conseguem exercer uma autonomia plena, permanecendo numa dependência inapropriada da União federal”.

“Sem a repactuação do pagamento das dívidas a capacidade financeira dos estados será inviabilizada a tal ponto que corremos o risco de retroceder ao período colonial, quando as províncias eram meras descrições geográficas”, alerta Andrada.

O papel do Tribunal de Contas do Estado nesta questão foi explicado pelo Conselheiro Sebastião Helvecio. “É fundamental que a discussão política seja embasada pe-

las informações técnicas apresentadas pelos tribunais de contas para que se chegue a uma solução”, diz ele, lembrando que, da maneira como o contrato prevê, em 2028, terminado o prazo para quitação do débito, se houver um resíduo da dívida, este terá que ser pago em um prazo de dez anos, o que é inviável para os estados. Para o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Diniz Pinheiro, “existe uma concentração perversa de recursos no Governo Federal e isso precisa ser revertido”, afirma.

Participaram do debate, além de vários deputados mineiros, parlamentares de vários outros estados, como São Paulo, Rio de Ja-

neiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Acre, Sergipe, Maranhão, Amazonas e Paraná; o Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Leonardo Colombini; o Presidente da Unale, Deputado José Luís Tchê; o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, Simão Sirineu Dias; o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Marcio Pochmann; o Presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), Ângelo Roncalli; o Presidente da 3ª Subseção da OAB/MG, Luís Cláudio Chaves e a Coordenadora do Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Eulália Alvarenga.

Governo Federal está disposto a renegociar

A Presidente Dilma Rousseff declarou em visita a Minas, em setembro do ano passado, que o Governo Federal está disposto a renegociar as dívidas dos Estados com a União desde que os novos acordos não firam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De acordo com notícia divulgada pela Revista Veja, a Presidente afirmou que “no caso de Minas Gerais, há a disposição por parte do Governo Federal de conceder novos limites e olhar, inclusive, a reestruturação da dívida do Estado em relação à Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).” A Revista cita o parecer pré-

vio do Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), cujo relatório aponta uma dívida de R\$ 54,7 bilhões (na época) com a União e de R\$ 5 bilhões com a empresa de energia.

O Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Antônio Carlos Andrada, ressaltou a qualidade do trabalho desenvolvido pela Instituição que resultou na iniciativa da Presidente Dilma em rever a dívida de Minas. Andrada destacou “a importância do exercício do controle das contas públicas com um viés proativo, apresentando indicadores e recomendações que o TCE achar pertinentes”.

Decisão normativa regulamenta prescrição no Tribunal de Contas

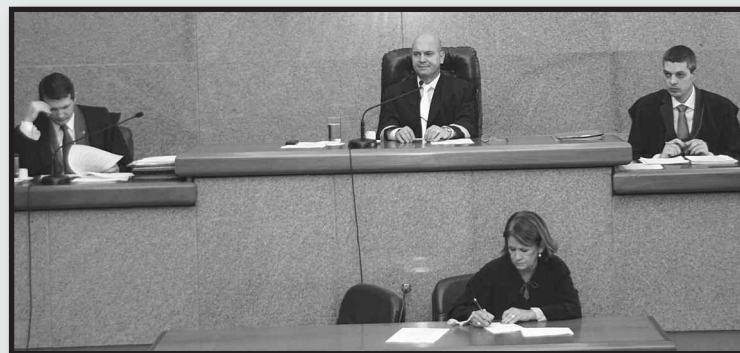
Na primeira Sessão do Pleno de 2012, o Tribunal de Contas do Estado aprovou uma decisão normativa com a finalidade de regulamentar o instituto da prescrição, dentro das novas determinações da Lei Complementar nº 120/2011. O instrumento legal já está em vigor, desde a sua publicação no DOC (Diário Oficial de Contas), sob o número 001/2012, em 10/02/2012.

Logo no seu artigo 1º, a decisão delega ao Presidente do Tribunal a competência para decidir monocraticamente nos processos em que seja verificada a ocorrência da prescrição. A abertura do instrumento legal destaca que foi levada em consideração a necessidade de se estabelecer um cronograma para a sua implantação.

Prazo de cinco anos

O período de cinco anos foi o prazo padrão determinado para a instauração da prescrição. O primeiro inciso estabelece que ele será contado “da data da ocorrência do fato até a incidência do primeiro marco interruptivo da prescrição, na forma do art. 110-C da Lei Complementar Estadual nº 102/2008”. E o inciso seguinte estabelece que a contagem também será completada “quando, durante esse período ou em período superior, a tramitação do feito ficar paralisada em um mesmo setor, nos termos do art. 110-F”.

O artigo 3º regulamenta o artigo 110-D da mesma lei, que determina as causas suspensivas da prescrição, destacando a concessão de prazo às partes, a pedido



A decisão normativa foi aprovada na primeira Sessão do Pleno em 2012

ou para o cumprimento de diligência determinada pelo Tribunal, e a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão. O parágrafo único estabelece que “o prazo de suspensão corresponderá àquele fixado para a parte ou àquele con-

signado no Termo de Ajustamento de Gestão”.

O artigo 7º da decisão normativa determina que “proferida a decisão monocrática pelo Presidente, os autos serão encaminhados à Secretaria do Pleno para

publicação, assegurado o direito de recurso, na forma prevista na Resolução nº 12/2008”. Somente após o trânsito em julgado da decisão o processo será arquivado. Mas quando (artigo 8º) o Relator não reconhecer a aplicabilidade da prescrição, ele precisará submeter a matéria à apreciação do Tribunal Pleno.

As disposições contidas na decisão normativa não se aplicam aos processos em que forem verificados indícios de dano ao erário. O inteiro teor deste instrumento legal está publicado nesta edição (número 78) do Contas de Minas, no encarte com publicação do Diário Oficial de Contas.

Presidente fala de ensino superior em aula magna

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Antônio Carlos Andrada, ministrou, na terça-feira, dia 7, aula magna da Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac) de Visconde do Rio Branco, na Zona da Mata. O tema da aula foi “Ensino Superior, processo de conhecimento e mercado”. A aula foi assistida por cerca de 200 alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Sistemas de Informação.

Estiveram presentes ainda o Diretor da Faculdade, Luiz Fábio Antonucci Filho; o Prefeito João Antônio de Souza; o Vice-Prefeito Luiz Fábio Antonucci; os profes-



O Presidente Antônio Carlos Andrada falou para uma platéia de 200 estudantes em Visconde do Rio Branco



res Christien Lana Rachid, Lucila Carmelia de Andrade e Marli Santana Pinto Coelho; o representante dos alunos

Weverton Dolavali Fávero e a secretária Josane Aparecida Queiroz Rodrigues.

Secretário de Governo visita o Tribunal de Contas



O Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Conselheiro Antônio Carlos Andrada, recebeu a visita do Secretário de Governo do Estado, Danilo de Castro, na manhã do dia 07 de fevereiro de 2012.

Sicom está no Twitter

O novo Sistema de Contas dos Municípios – Sicom, que entrou em vigor no início do ano, está no Twitter. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mantém uma conta na rede social para que você possa acompanhar o desenvolvimento do Sistema e esclarecer suas dúvidas.

Siga você também e fique por dentro de todas as novidades do Sicom pelo endereço eletrônico: www.twitter.com/sicomtcemg.



Programa busca valorizar “O Olhar do Servidor”

O Secretário Executivo do TCE, Leonardo Ferraz, vai apresentar a todos os servidores o segundo módulo do Programa “Repensando o Tribunal”, agora com foco no servidor. A apresentação será no dia 16/02/2011, em dois encontros no Auditório Vivaldi Moreira, às 10h30 e 15h30.

O primeiro módulo do Programa “Repensando o Tribunal: o olhar do gestor”, realizado no período de 19 a 20 de novembro de 2011, teve como foco a capacitação dos gestores.

Nesse segundo módulo *Repensando o Tribunal: o olhar do servidor*, os trabalhos serão desenvolvidos com foco na integração, na abertura para mudanças e no autoconhecimento.

O Programa tem como

principal objetivo desenvolver competências técnicas e gerenciais, além de promover a interação entre os diversos setores e promover maior participação dos vários níveis hierárquicos do Tribunal na concretização dos projetos institucionais, iniciativas estratégicas previstas no Plano Estratégico do Tribunal, nas perspectivas *Pessoas e Inovação* e *Processos Internos*.

O evento está sendo organizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Superintendência de Relações Institucionais e Desenvolvimento Organizacional e Diretoria de Administração.



A Diretora de Gestão de Pessoas, Leila Renaut (esq.) é uma das organizadoras do encontro entre os servidores